ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3002 DE 22 DE dezembro DE 2.006.

"Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na manhã de hoje, 22/12/2006 faleceu a Servidora SILVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO, auxiliar de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, que muito contribuiu com nossa cidade prestando seus relevantes serviços em favor do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no Município a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

Parágrafo Único - Os pavilhões do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município deverão ser hasteados a meio pau, na sede do Governo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês dezembro de 2006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal